

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**  
**ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**TERMO ADITIVO Nº 1 AO EDITAL ARINTER Nº 05/2019**

**PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATURAS À BOLSA MÉRITO (DCE/MRE) 2020.1**

A ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (ARINTER), DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições legais, torna público o Termo Aditivo Nº 1 ao Edital ARINTER Nº 05/2019, referente a alterações no cronograma da pré-seleção de candidaturas à BOLSA MÉRITO para estudantes estrangeiros do Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G), conforme as condições a seguir.

1. Alteram-se o item 4.1, o subitem 4.1.4, o item 8.1, o item 8.2 e o item 9.1 do Edital ARINTER Nº 05/2019, publicado em 20 de dezembro de 2019, conforme estabelecido a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, do **dia 02 de janeiro de 2020 até às 17h00min do dia 09 de janeiro de 2020**, e deverão seguir os seguintes passos:

4.1.4 Digitalizar toda a documentação exigida no item 5 do edital em um único arquivo, no formato PDF (em tons de cinza, qualidade de 300dpi, nível de escurecimento apropriado para a leitura e tamanho 7MB por candidatura), seguindo a ordem dos documentos citados, e enviá-la para o e-mail [arinter.reitoria@ifce.edu.br](mailto:arinter.reitoria@ifce.edu.br), com mensagem intitulada "**Pré-seleção para Bolsa Mérito 2020.1**", até **17h00min do dia 09 de janeiro de 2020**.

8.1 O resultado preliminar do processo pré-seletivo para a Bolsa Mérito será divulgado através de lista de pré-selecionados, na página do IFCE na internet (<http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/relacoes-internacionais/programa-bolsa-merito>), no dia 13 de janeiro de 2020.

8.2 O resultado final do processo pré-seletivo para a Bolsa Mérito será divulgado através de lista de pré-selecionados na página do IFCE na internet, no dia 15 de janeiro de 2020.

9.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo pré-seletivo poderá fazê-lo somente por escrito e presencialmente, no dia 14 de janeiro de 2020, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na ARINTER, situada no 2º andar da sede da Reitoria do IFCE, no seguinte endereço: Rua Jorge Dumar, 1703, Bairro Jardim América, Fortaleza/CE.

**LEIA-SE:**

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, do **dia 02 de janeiro de 2020 até às 7h (manhã) do dia 14 de janeiro de 2020**, e deverão seguir os seguintes passos:

4.1.4 Digitalizar toda a documentação exigida no item 5 do edital em um único arquivo, no formato PDF (em tons de cinza, qualidade de 300dpi, nível de escurecimento apropriado para a leitura e tamanho 7MB por candidatura), seguindo a ordem dos documentos citados, e enviá-la para o e-mail [arinter.reitoria@ifce.edu.br](mailto:arinter.reitoria@ifce.edu.br), com mensagem intitulada "**Pré-seleção para Bolsa Mérito 2020.1**", até **7h (manhã) do dia 14 de janeiro de 2020**.

8.1 O resultado preliminar do processo pré-seletivo para a Bolsa Mérito será divulgado através de lista de pré-selecionados, na página do IFCE na internet (<http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/relacoes-internacionais/programa-bolsa-merito>), **no dia 14 de janeiro de 2020**.

8.2 O resultado final do processo pré-seletivo para a Bolsa Mérito será divulgado através de lista de pré-selecionados na página do IFCE na internet, **no dia 16 de janeiro de 2020**.

9.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo pré-seletivo poderá fazê-lo somente por escrito e presencialmente, **no dia 15 de janeiro de 2020**, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na ARINTER, situada no 2º andar da sede da Reitoria do IFCE, no seguinte endereço: Rua Jorge Dumar, 1703, Bairro Jardim América, Fortaleza/CE.

2. As demais disposições do Edital ARINTER Nº 05/2019 permanecem inalteradas.

Fortaleza, 09 de janeiro de 2020.

Gisela de Assis Conceição  
**Assessora de Relações Internacionais em exercício**  
Portaria nº1345 /GABR/REITORIA, de 20 de dezembro de 2019.